



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001432

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano 8

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 011/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL COM A LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREM AO CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR, APÓS PRAZO DE RECURSO DO EDITAL Nº 02/2023 ITEM 8.14 E EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2023 ITEM 2.1.1. NÃO HOUE RECURSOS INTERPOSTOS, PORTANTO TODOS OS RELACIONADOS ABAIXO SE ENCONTRAM HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA EM 01 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Presidente Tancredo Neves-Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 0402/2023.

CONSIDERANDO o edital nº 02/2023 que abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Presidente Tancredo Neves – Ba.

CONSIDERANDO o edital complementar nº 01/2023 que Prorroga a data da prova de conhecimento específico, etapa do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Presidente Tancredo Neves – Ba.

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/203 de 14 de julho que torna público o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, o prazo de interposição de recursos, bem como convoca os candidatos habilitados para reunião de alinhamento referente a companhia do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba.

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o RESULTADO FINAL com a lista dos candidatos habilitados a concorrer ao cargo de conselheiro (a) tutelar através do processo de escolha unificado em 01 de outubro de 2023, consoante ao artigo 139, § 1º da Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

RESOLVE:

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001432

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Art. 1º. Tornar Público o RESULTADO FINAL da Prova de Conhecimentos Específicos, II etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Presidente Tancredo Neves-Ba, realizado no dia 09 de julho de 2023, após o prazo estabelecido no edital 02/2023 item 8.14 e edital complementar nº 01/2023 item 2.1.1, foi publicado o resultado da Prova de Conhecimentos Específicos com abertura do prazo de 3 dias para recursos. Não foram registrados recursos interpostos, portanto, todos os candidatos listados abaixo **estão habilitados para participarem do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares** de Presidente Tancredo Neves-BA.

CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES		
Nº	CANDIDATOS APROVADOS	RESULTADO FINAL
1.	ISLANY JESUS DOS SANTOS ALVES	HABILITADO
2.	VALÉRIA SANTANA SANTOS	HABILITADO
3.	NOELMA SANTOS OLIVEIRA	HABILITADO
4.	ELIADE MENDES SANTOS	HABILITADO
5.	ADEMILTON DE JESUS SANTOS	HABILITADO
6.	CARLOS GUILHERME COSTA DA SILVA	HABILITADO
7.	LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
8.	ALEX DOS SANTOS SANTANA	HABILITADO
9.	ONORINA DA SILVA DE JESUS	HABILITADO
10.	MIGUEL DE JESUS SANTOS	HABILITADO
11.	ANDERSON MENEZES DE SOUSA	HABILITADO

Art. 2º. Fica convocado os candidatos listados acima para reunião que acontecerá no dia 25.07.2023, às 9 horas, na Casa dos Conselhos, Sítio a Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, 53, Centro. A finalidade da reunião é estabelecer compromissos e fornecer orientações sobre as condutas vedadas para a Propaganda Eleitoral em conformidade ao edital nº 02/2023.

Art. 3º. Será encaminhada uma cópia desta resolução ao Munistério Público.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001432

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Tancredo Neves-Ba, 20 de julho de 2023


LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA
Coordenadora da Comissão Especial


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br